



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

Lei Nº 991 de 16 setembro de 2002.

(Dispõe: Sobre concessão de subvenção à entidade beneficente)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a entidade beneficente abaixo discriminada:

Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus → R\$ 250.000,00

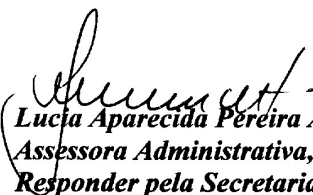
Artigo 2º -As despesas decorrentes com a subvenção prevista no artigo 1º onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 16 de setembro de 2002.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucía Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa, designada para
Responder pela Secretaria de Administração